



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000144/2020-31

Unidade Gestora: 254462**COORDENAÇÃO-GERAL DE
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI -
COGIC**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2020 COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI (COGIC), NAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. OBJETO DO ADITIVO: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sediada na Rua Professor Henrique Costa n.º 675, lote 2, Pechincha, CEP: 22.770-230, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.883/0001-04, com endereço eletrônico vinil@vinilengenharia.com.br, neste ato representada por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 24.056.475-7 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.536.217-17, no uso das atribuições que lhe confere a Vigésima Alteração Contratual (SEI – 0329582), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000144/2020-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Quarto Aditivo ao Contrato nº 46/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a repactuação de preços e a prorrogação do prazo de vigência, conforme relatório da área técnica (SEI nº 1299313).

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do contrato, em função da amortização do Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado, conforme relatório da fiscalização (SEI nº 1299313), bem como a concordância da contratada por meio da Carta de nº 119/2021 (SEI nº 1299211).

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 46/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2022 a 04/01/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato, após o compute da repactuação de preços, passou de R\$ 883.929,37 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) para R\$ 868.473,12 (oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos) e o valor total passou de R\$ 10.607.152,48 (dez milhões, seiscentos e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 10.421.677,48 (dez milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo uma redução de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) correspondendo ao período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
	De 04/01/2022 até 04/01/2022
	Repactuação de preços e a prorrogação do prazo de vigência.
Valor anual antes da Repactuação	R\$ 10.607.152,48
Valor anual depois da Repactuação	R\$ 10.421.677,48
Valor Anual Repactuado	R\$ (-) 185.475,00
Valor mensal antes da Repactuação	R\$ 883.929,37
Valor mensal depois da Repactuação	R\$ 868.473,12
Valor mensal Repactuado	R\$ 15.456,25
Variação percentual	(-)1,75%
DESPESA COM A PRORROGAÇÃO PRO RATA	
Despesa para 2022	R\$ 10.334.830,17
Despesa para 2023	R\$ 86.847,31
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (despesas 2021+2022)	<u>R\$ 10.421.677,48</u>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 6151000000; Programa de Trabalho: 10122003220000033; Elemento de Despesa: 339034; e PI: A1GIC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se: i) a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Planilha de formação de custo (SEI nº 1299307).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 08/12/2021, conforme certidões inseridas autos (SEI nº 1322418).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer
Sócio
Vinil Gestão e Facilities Ltda

TESTEMUNHAS:

- 1 - Flávio de Oliveira Fidalgo
- 2 - Danielle de Freitas P. D. de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**, CPF: **129.536.217-17**, IDENTIDADE: **240564757 DIC RJ**, em 08/12/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 14/12/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO**, Analista Administrativo Junior 2, em 14/12/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida**, Assistente Administrativo Pleno 2, em 14/12/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1322428** e o código CRC **75876B60**.